



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e
Comunidades Portuguesas

N.º único: 347123

N/referência: 126 /11.ªCTSSAP/2010

Data: 27ABR2010

Assunto: Envio de parecer de Iniciativas

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência o **Parecer** sobre as **Propostas de Resolução n.ºs 2/XI/1.ª (GOV) – Aprova o Acordo que modifica o Acordo Laboral integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, assinado em 1 de Junho de 1995, assinado em Lisboa em 11 de Julho de 2009, e 5/XI/1.ª (GOV) – Aprova o Acordo que Modifica o Regulamento do Trabalho, assinado em 12 de Fevereiro de 1997, assinado em Lisboa, em 11 de Julho de 2009, que decorre do Acordo sobre Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América**, apreciados na reunião realizada por esta Comissão no dia 27 de Abril de 2010.

Mais se informa que as partes I e III do Parecer foram aprovadas por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ramos Preto)



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER

Proposta de Resolução n.º 2/XI/1.ª (GOV)

Aprova o Acordo que modifica o Acordo Laboral integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, assinado em 1 de Junho de 1995, assinado em Lisboa em 11 de Julho de 2009

Proposta de Resolução n.º 5/XI/1.ª (GOV)

Aprova o Acordo que Modifica o Regulamento do Trabalho, assinado em 12 de Fevereiro de 1997, assinado em Lisboa, em 11 de Julho de 2009, que decorre do Acordo sobre Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América

Parte I – Considerandos

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Resolução n.º 2/XI/1.ª que aprova o Acordo que modifica o Acordo Laboral integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, assinado em 1 de Junho de 1995, assinado em Lisboa em 11 de Julho de 2009, e a Proposta de Resolução n.º 5/XI/1.ª, que aprova o Acordo que Modifica o Regulamento do Trabalho, assinado em 12 de Fevereiro de 1997, assinado em Lisboa, em 11 de Julho de 2009, que decorre do Acordo sobre Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição (CRP) e do artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Na opinião do autor das Propostas de Resolução os presentes diplomas fundamentam a alteração proposta pelo seguinte:



- O Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, na parte relativa ao Acordo Laboral e o Regulamento do Trabalho do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, requerem um ajuste pontual ao sistema de cálculo dos aumentos salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes, cuja aplicação tinha gerado um impasse que se arrastava há anos e afectava o bom ambiente nas relações laborais daquela Base;
- Os presentes Acordos vêm permitir o cálculo dos aumentos salariais dos trabalhadores da Base das Lajes;
- Há que considerar, também, a importância que a Base das Lajes assume no quadro dos objectivos da política do Estado português de participação activa na preservação do elo transatlântico;
- Este Acordo acautela simultaneamente os interesses particulares dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes e os interesses do Estado português em matéria de defesa e de relações externas.

Para a prossecução dos seus objectivos, os autores da iniciativa procedem à alteração dos números 1 e 2 do Acordo Laboral integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, assinado em 1 de Junho de 1995 e à alteração do artigo 13.º do Regulamento do Trabalho assinado em 12 de Fevereiro de 1997, assinado em Lisboa, em 11 de Julho de 2009.

É este o objectivo que os autores da Proposta de Resolução n.º 2/XI/1.ª e da Proposta de Resolução n.º 5/XI/1.ª se propõem atingir mediante estes diplomas.

As presentes iniciativas encontram-se distribuídas à 2.ª Comissão, Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

A requerimento do PCP, a referida Comissão decidiu por unanimidade solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia da República a remessa das Propostas de Resolução n.º 2/XI/1.º e n.º 5/XI/1.ª à 11.ª Comissão, não só por conterem matéria do âmbito laboral mas também para serem sujeitas à devida apreciação pública.



A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública promoveu a apreciação pública das referidas Propostas de Resolução, que findou no dia 22 de Abril, tendo-se pronunciado a CGTP/IN, a SABCES/AÇORES e o cidadão Victor Silva. Todos os intervenientes manifestaram a opinião no sentido de que os acordos não devem ser ractificados.

Parte II – Opinião do Deputado Autor do Parecer

O autor do parecer reserva a sua opinião para futura discussão em plenário.

Parte III – Conclusões

Atentos os considerandos que antecedem, conclui-se no seguinte sentido:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Resolução n.º 2/XI/1.^a que aprova o Acordo que modifica o Acordo Laboral integrado no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, assinado em 1 de Junho de 1995, assinado em Lisboa em 11 de Julho de 2009, e a Proposta de Resolução n.º 5/XI/1.^a, que aprova o Acordo que Modifica o Regulamento do Trabalho, assinado em 12 de Fevereiro de 1997, assinado em Lisboa, em 11 de Julho de 2009, que decorre do Acordo sobre Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América.
2. A Proposta de Resolução n.º 2/XI/1.^a e a Proposta de Resolução n.º 5/XI/1.^a foram apresentadas nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, encontrando-se reunidos os requisitos formais e de tramitação exigidos.
3. Os Grupos Parlamentares reservam as suas posições de voto para o Plenário da Assembleia da República.



4. Deverá o presente parecer ser remetido à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

Palácio de São Bento, 26 de Abril de 2010

/ O Presidente da Comissão

(Ramos Preto)

O Deputado Autor do Parecer

(Artur Rêgo)